



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO**

**Nº 047/2014**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc..

Considerando o renome e o alcance pelo qual vem sendo conhecida, em âmbito regional, estadual e nacional, nos festejos da Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Santo Antônio de Pádua, a ser realizada de 25 a 29 de junho de 2014.

Considerando que os atrativos que têm sido a causa da visita de milhares de pessoas, entre expositores, comerciantes, industriais, imprensa, políticos, profissionais liberais e grande massa humana, fazendo com que o turismo como negócio se desenvolva no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão Organizadora da 35º Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Santo Antônio de Pádua**, de acordo com a Lei Nº 3.569 de 02 de abril de 2014, que será formada dos seguintes membros:

- |   |   |
|---|---|
| - Presidente  | - Leonardo Moura Leonardo               |
| - Vice-Presidente                                   | - Aliciano Brum Claro                   |
| - Secretária  | - Taciana dos Reis Oliveira             |
| - Tesoureiro  | - Felipe Ornellas Santiago              |
| - Secretária Executiva e Diretora de Cerimonial     | - Solange Parreira Andrade Mezine Games |
| - Diretor de Marketing                              | - Claudiomar Guimarães Rodrigues        |
| - Diretor Executivo                                 | - Ricardo da Silva Miguel               |
| - Diretores Agropecuários                           | - Alexandre de Castro Brasil            |
|   | - Rodolfo Benedito Nepomuceno           |
| - Diretores de Indústria, Comércio e Infraestrutura | - Flávio Bittencourt Macre              |
|   | - Dirlei Maia Brum                      |
| - Diretor Jurídico                                  | - Jaqueline da Silva Miguel Ribeiro     |
| - Diretor de Assistência Médica                     | - Enéas Chaves de Oliveira              |

**Art. 2º** - A vigência do presente **DECRETO** é de **10/04/2014 a 28/09/2014**.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal